



ário Oficial do Estado em 16 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Abelardo Serrano de Castro, matrícula nº 617.347-1**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias úteis com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA** no prazo legal, o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:30.

João Pessoa, 10 de novembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Sindicância

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 60
PROCESSO INICIAL Nº 0028336-4/2019
PROCESSO DE INSTRUÇÃO Nº 0000698-5/2020

A Comissão de Sindicância, instituída pela portaria nº 020 de 13 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Paula Gardênia Arruda Lira, matrícula nº 183.194-1**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias úteis com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA** no prazo legal, o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:30.

João Pessoa, 10 de novembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Sindicância

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 019/2020 – FAPESQ/SEECT

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretária de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, no âmbito do Programa PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE, torna público o Edital PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE/SEECT-PB nº 019/2020 para o preenchimento de vagas remanescentes.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Visa selecionar candidatos interessados em desempenhar o encargo de Pesquisador ou Estudante Bolsista para atuação no Projeto Paraíba Humana e Inteligente;
2. Poderão participar da Seleção para exercer o encargo de Bolsista servidores públicos de cargos docentes ou técnicos, estudantes do ensino superior da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) ou do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) ou pesquisadores que tenham vínculo com grupo de pesquisa da UFPB ou IFPB interessados em trabalhar no projeto, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital;
3. Os bolsistas concorrerão às vagas remanescentes de Desenvolvedor de Software Pleno, Desenvolvedor de Software Júnior, Desenvolvedor Web Júnior, Especialista em documentação e testes Júnior, Desenvolvedor de Material didático de Ensino de Inteligência Artificial e Desenvolvedor Web Front-end Júnior. O financiamento deste será no valor global de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) oriundos do orçamento da FAPESQ a serem liberados em quatro parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da agência.
4. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas: (Etapa 1 - Análise de currículo; e Etapa 2 - Entrevista). Este Edital terá validade de 04 (quatro) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ, em www.fapesq.rpp.br;
5. A previsão para divulgação dos resultados será até o dia 30 de novembro no D.O.E, no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br). A contratação dos bolsistas aprovados iniciará no mês de dezembro de 2020;
6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de

qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: 3333 – 2600, das 8:00 às 12:00 (de segundas às quintas-feiras) e das 13:30 às 16:30h (sextas-feiras).

Campina Grande, 13 de novembro de 2020.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 12/2020/CEFOR-RH/PB

(*)Edital republicado por conter incorreções na versão disponibilizada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2020.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB), torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter de contratação por prestação de serviços, visando à seleção de **EQUIPE TÉCNICA** para o **CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, bem como composição de cadastro de reserva. O curso objetiva formar profissionais que já desenvolvem as atividades específicas do técnico em vigilância em saúde, integrando as suas quatro subáreas: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador, em consonância com as diretrizes da Promoção à Saúde e do Pacto pela Saúde, no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, pós-período de recurso, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de nº 5.391/91, é regido por este edital e executado pelo CEFOR-RH/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.
 - 1.2 O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado, composta por servidores do CEFOR-RH/PB, designada pela diretoria do CEFOR-RH/PB que, neste ato, representará a Secretaria de Estado da Saúde.
 - 1.3 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de **Coordenador (a)** de Curso e **Facilitador (a)** a fim de prestarem serviços, **conforme ANEXO I**.
 - 1.4 A carga horária total do curso será de 1660 h, sendo assim distribuídas: **1410 h em 05 (cinco) módulos e 250 h** de Estágio Supervisionado. Tanto o (a) Coordenador (a) quanto os Facilitadores deverão dedicar 20 (vinte) horas de trabalho semanalmente conforme discriminado no **ANEXO I deste edital**.
 - 1.5 O plano de curso será disponibilizado por ocasião das Oficinas de Formação Pedagógica.
 - 1.6 A remuneração da equipe técnica será efetuada **acada três meses**, mediante comprovação da carga horária efetivada, considerando a carga horária semanal de 20h a ser cumprida por cada Facilitador (a) e Coordenador (a), conforme quadro do **ANEXO I**.
 - 1.7 A comprovação da carga horária efetivada será realizada mediante entrega, na Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB, da documentação do curso, devidamente preenchida e assinada.
 - 1.8 Os cargos disponíveis, as vagas e seus respectivos valores contratuais estão discriminados no quadro do **ANEXO I**.
 - 1.9 As aulas acontecerão ordinariamente todas as **sextas-feiras e sábados** na Escola Municipal Carlos Alberto M. Duarte Sobreira, situada no município de **Princesa Isabel/ PB**, podendo ocorrer, mediante necessidades, atividades curriculares nos demais municípios da 11ª região de saúde do Estado da Paraíba.
 - 1.10 Caso o candidato não resida onde ocorrerão as atividades, **serão de inteira responsabilidade do aprovado a locomoção, alimentação e hospedagem**.
 - 1.11 O contrato terá prazo determinado, de até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).
 - 1.12 No caso de **CADASTRO DE RESERVA**, o candidato poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga, durante o período de vigência do presente certame.
 - 1.13 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será composto de **Análise Curricular, da Carta de Intenção, do Plano de Aula e Entrevista**.
 - 1.14 As atribuições para cada cargo encontram-se descritas no **ANEXO II** deste edital.
 - 1.15 Não serão contratados para o **CARGO DE COORDENAÇÃO** os servidores da administração pública estadual, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no âmbito estadual, em razão do que dispõe o Art. 24, inciso V da Lei nº 10.339 de 02 de Julho de 2014.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** Os candidatos para as vagas de Coordenador (a) e Facilitador (a) devem ter diploma de Curso Superior na área da Saúde, devidamente reconhecido pelo MEC.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos para as vagas de Coordenador (a) devem possuir Graduação na área da Educação ou Saúde com Especialização na área da Saúde e/ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em Saúde Pública.

2.2 Os candidatos para as vagas de Facilitador (a) devem possuir Graduação na área da Educação ou Saúde com Especialização na área da Saúde e/ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em Saúde Pública ou Vigilância em Saúde.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão através do formulário ON-LINE, disponível no link: <https://forms.gle/v2tgKXNTwzZ8xGQ47> das 08h do dia de 18 de novembro de 2020 às 16h do dia de 25 de novembro de 2020.

3.2 As documentações inseridas no formulário on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando à comissão organizadora o direito de **eliminar** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que **não anexar todos os documentos** exigidos neste edital, se estes não estiverem legíveis ou se não for preenchido o formulário com informações verídicas.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar no formulário on-line, às seguintes documentações em formato **PDF**:

- RG (frente e verso);
- CPF
- Certidão de nascimento/casamento
- Título de eleitor (frente e verso)
- Certidão de quitação eleitoral
- Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino)
- Cópia do comprovante de residência atual
- Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- Diploma de especialização na área da Saúde/Vigilância em Saúde (Caso tenha, frente e verso);
- Documento comprobatório referente ao tempo de serviço na área de Saúde Pública/Vigilância em Saúde (Caso tenha)
- Currículo simplificado e devidamente comprovado (referentes aos últimos cinco anos);
- **Carta de intenção** (especificações na *alínea b* do item 4.1), **digitada e assinada** em até 02 laudas;
- **Plano de Aula** (especificações na *alínea c* do item 4.1), **digitada** em até 02 laudas;
- Caso o candidato inscrito para o cargo (a) de **Facilitador (a)** que seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal) e/ou órgão privado, deverá entregar também uma **DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO** emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme **ANEXO III**.
- Declaração de Disponibilidade e Compromisso do **Coordenador (a)/Facilitador (a)** com o Curso, conforme **ANEXO IV**.

3.4 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados;

4 INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.1 Às Pessoas com Deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

4.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
- Anexar no formulário laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.
- A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados junto ao CEFOR- RH/PB.

5 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**:

1ª Etapa (eliminatória) – Conferência da documentação exigida, pós-inscrição: Currículo devidamente comprovado, Carta de Intenção e Plano de Aula.

2ª Etapa: (classificatória) – Consiste na análise documental e entrevista, segundo pontuação que segue:

a) **Currículo - Total de pontos: 30**

· Na análise curricular serão considerados os documentos comprobatórios, referentes aos últimos cinco anos, do currículo resumido apresentados no ato da inscrição, conforme pontuação indicada no barema, **ANEXO V**.

b) **Carta de Intenção - Total de pontos: 20**

· Consiste em um documento AUTORAL no qual o candidato discorrerá brevemente sobre as habilidades, experiências e objetivosem relação à função pretendida e seus conhecimentos sobre educação na saúde. **O documento deverá ter até 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples e justificado, assinado, datado e escaneado.**

c) **Plano de Aula - Total de pontos: 10**

· Consiste na elaboração de um documento explicitando as atividades a serem executadas com a finalidade de realização de uma aula para o referido curso, relacionado a um dos temas abaixo. **Deve ser apresentado no seguinte formato: no máximo 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples e justificado, conforme ANEXO VI.**

TEMAS
1. Sistema Único de Saúde: Fundamentos e Organização
2. Educação Permanente em Saúde
3. Vigilância em Situações de Saúde: Programa Saúde da Família/ Programa Saúde na Escola (ESF/PSE)

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado das duas etapas serão publicizados por meio do blog do CEFOR-RH/PB (www.ceforspb.wordpress.com) e o resultado final do processo seletivo será divulgado no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e também pelo blog do CEFOR-RH/PB (www.ceforspb.wordpress.com).

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme funções e vagas dispostas no **ANEXO I**, e convocados mediante as necessidades da instituição.

5.3 Caberá recurso administrativo ao resultado de cada etapa (1º e 2º) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme cronograma (ANEXO VII), após publicação no Blog do CEFOR-RH/PB, devendo o mesmo ser realizado ONLINE, via formulário, pelo link: <https://forms.gle/vUSE2QnZtzyVJto7>.

5.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e transparência do certame.

5.5 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que não comprovar a documentação exigida na 1º ETAPA, ou não comparecer na data marcada para a entrevista (2º ETAPA) ou não obtiver 40% da pontuação total, não será classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final serão classificados os candidatos que, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme o artigo 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), tem preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos.

6.1.1 Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato (a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) A maior pontuação na entrevista;
- b) A maior pontuação na carta de intenção;
- c) Comprovarem maior tempo de experiência em docência;
- d) A maior titulação na área de vigilância em saúde;
- e) Persistindo o empate, o candidato com maior idade.

7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 As convocações serão publicadas e divulgadas no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e no endereço eletrônico do blog da instituição (www.ceforspb.wordpress.com).

7.2 O candidato convocado que não se apresentar no CEFOR-RH/PB no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, após o contato da pessoa responsável do CEFOR-RH/PB, será automaticamente **excluído** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO seguindo assim a convocação do candidato seguinte, obedecida à ordem de classificação.

7.3 A convocação dar-se-á via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante no formulário online, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico.

7.4 São requisitos exigidos para a contratação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares;
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- d) Entregar as cópias, bem como apresentar os originais dos seguintes documentos:

· Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;

· RG (frente e verso);

· CPF;

· Certidão de nascimento/casamento;

· Título de eleitor;

· Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

· Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);

· Cópia do comprovante de residência atual.

7.5 O contrato terá prazo determinado e improrrogável, estimado em **até 12 meses** contar da data de PUBLICAÇÃO do Contrato Individual, em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.6 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação.

7.7 O CEFOR-RH/PB se reserva ao direito de proceder à contratação, no período relativo à execução do curso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, contidas neste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do (a) Candidato (a), acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no blog do CEFOR-RH/PB (www.wordpress.ceforspb.com) e Resultado Final pelo DOE no portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>).

8.3 O CEFOR-RH/PB **não se responsabilizará** por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

8.4 As vagas destinadas a **CADASTRO DE RESERVA** geram apenas a **expectativa de direito** à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/CEFOR-RH/PB reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no **ANEXO I**.

8.5 Os **casos omissos** serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.



8.7 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atribuições da função pretendida, de acordo com o ANEXO II.

8.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão **cancelamento** da inscrição do candidato, sua **eliminação** no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e **anulação** de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-RH/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em DOE.

8.10 O CEFOR-RH/PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

***EDITAL REPUBLICADO por conter equívocos em alguns itens.**

**ANEXO I
CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS.**

Cargo	Carga Horária semanal	Remuneração Paga por 80 h*	Valor Por hora/aula	Valor trimestral**	VAGAS Contratação Imediata	VAGAS Cadastro de reserva
COORDENADOR (A)	20h	RS2.100,00	RS 26,25	RS 6.300,00	01	05
FACILITADOR (A)	20h	RS1.900,00	RS 23,75	RS 5.700,00	04	20

*A carga horária mensal será variável de acordo com o calendário da instituição de ensino, sendo esta base para o cálculo da remuneração a ser paga a cada trimestre.

O valor trimestral do quadro acima indica o **rendimento bruto.

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A)**

ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A)
Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
Participar dos grupos de trabalho e formação pedagógica para o desenvolvimento da metodologia do ensino e sistema de avaliação dos estudantes;
Pactuar, junto aos serviços, local e infraestrutura para a realização do curso;
Elaborar ou atualizar o material didático-pedagógico se houver necessidade;
Acompanhar a organização do material didático junto aos Facilitadores;
Verificar <i>in loco</i> o bom andamento do curso e participar de todos os momentos presenciais da turma;
Elaborar e enviar relatórios pedagógicos quando solicitados;
Acompanhar e auxiliar a atualização dos registros acadêmicos dos alunos matriculados no curso;
Acompanhar o processo de construção e orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC dos estudantes.
Consolidar e enviar os instrumentos de acompanhamento dos estudantes e os relatórios finais da turma para o CEFOR-RH/PB.
Organizar e acompanhar a distribuição da carga horária (planejamento das aulas, formação pedagógica, hora-aula e avaliação, dentre outros) dos Facilitadores junto à coordenação pedagógica do CEFOR-RH/PB.
Caso haja necessidade, ministrar aulas em conformidade com os planos de aula e de acordo com a proposta pedagógica do CEFOR-RH/PB.
ATRIBUIÇÕES DO (A) FACILITADOR (A)
Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
Participar das formações pedagógicas do curso realizadas pela instituição, bem como todas as atribuições cabíveis a função;
Participar das atividades de planejamento do curso, incluindo os planos de aulas, cronograma de execução de cada unidade educacional, estágio supervisionado, previstos no plano de curso, e processos avaliativos;
Executar o plano de aula de acordo com a proposta pedagógica do CEFOR-RH/PB;
Desenvolver as aulas cumprindo integralmente o programa e a carga horária, segundo plano de curso;
Manter atualizado o relatório de atividades, o registro das aulas, processo avaliativo dos estudantes, conceitos de APTO e NÃO APTO e frequências dos estudantes e documentações cabíveis a função, a cada módulo concluído;
Avaliar e registrar o desempenho dos estudantes, de acordo com a proposta pedagógica da Instituição;
Identificar as necessidades de suprimento de materiais e equipamentos e informar ao Coordenador (a) do curso de modo a assegurar o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
Elaborar e/ou atualizar o material didático-pedagógico, se houver necessidade;
Elaborar o planejamento das atividades envolvidas no processo do estágio supervisionado, em conjunto com o Coordenador (a) do curso;
Realizar acompanhamento dos estudantes-trabalhadores nos serviços para orientar, avaliar e supervisionar atividades teóricas - práticas e estágios supervisionados;
Manter atualizados os registros e toda documentação dos alunos referentes ao estágio supervisionado.

**ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO
(NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)**

Eu, (nome do (a) chefe imediato (a)) _____, no exercício do cargo de (nome do cargo) _____, libero o candidato (a) (nome) _____ matrícula nº _____, que desempenha a função/atividade de (cargo do candidato) _____, nesta instituição, para atuar como FACILITADOR (A) _____ do Curso Técnico de

Vigilância em Saúde. Informo estar ciente de que trata -se de um curso de caráter formativo presencial com carga horária semanal de **20 horas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados.**

Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar dos encontros presenciais e 60h de oficinas pedagógicas do curso.

Local, data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO (A)
COORDENADOR (A)/FACILITADOR (A) COM O CURSO**

Eu, (nome do candidato)....., portador do CPF nº....., declaro que disponho do horário exigido para participar do curso Técnico em Vigilância em Saúde e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade presencial e, por isso, estou sujeito **arescisão contratual**, caso não cumpra com as atividades propostas. Sendo assim, expresso meu compromisso em participar do curso, dedicando-me à realização das 1.660h do curso, sendo 20 horas por semana distribuídas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados, bem como participar das 60h de oficinas pedagógicas do curso.

Local, data

Assinatura

(Coordenador (a) ou Facilitador (a))

ANEXO V

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE COORDENADOR (A)

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO COORDENADOR (A)		
CURRÍCULO	1. Títulos Acadêmicos	
	1.1 Residência ou Especialização na área da saúde ou afins.	1,0
	1.2 Especialização na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	1,25
	1.3 Mestrado na área da saúde ou afins.	1,5
	1.4 Mestrado na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	1,75
	1.5 Doutorado na área da saúde ou afins.	2,0
	1.6 Doutorado na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	2,5
	1.7 Participação em projetos de pesquisa e extensão na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 1,0 ponto por projeto até 02 projetos.	2,0
	TOTAL (Item 1)	Até 12 pontos
	2. Experiência profissional	
	2.1 Atuação profissional na área da Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 1,2 ponto por ano, até 5 anos.	6,0
	2.2 Atuação profissional na área de saúde pública - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
	2.3 Atuação como Coordenador (a) em cursos ou projetos na área da saúde ou educação - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
2.4 Atuação como Professor (a) ou Facilitador (a) ou Coordenador em curso técnico de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 0,8 ponto por semestre, até 10 semestres.	8,0	
TOTAL (Item 2)	Até 18 pontos	
Pontuação Máxima do item	Até 30 pontos	



BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE FACILITADOR (A)

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO COORDENADOR (A)		
CURRÍCULO	1. Títulos Acadêmicos	
	1.1 Residência ou Especialização na área da saúde ou afins.	1,0
	1.2 Especialização na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	1,25
	1.3 Mestrado na área da saúde ou afins.	1,5
	1.4 Mestrado na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	1,75
	1.5 Doutorado na área da saúde ou afins.	2,0
	1.6 Doutorado na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	2,5
	1.7 Participação em projetos de pesquisa e extensão na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) – 1,0 ponto por projeto até 02 projetos.	2,0
	TOTAL (Item 1)	Até 12 pontos
	2. Experiência profissional	
	2.1 Atuação profissional na área da Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 1,2 ponto por ano, até 5 anos.	6,0
	2.2 Atuação profissional na área de saúde pública - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
	2.3 Atuação como Facilitador (a) em cursos ou projetos na área da saúde ou educação - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
	2.4 Atuação como Professor (a) ou Facilitador (a) ou Coordenador em curso técnico de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) – 0,8 ponto por semestre, até 10 semestres.	8,0
	TOTAL (Item 2)	Até 18 pontos
Pontuação Máxima do item	Até 30 pontos	

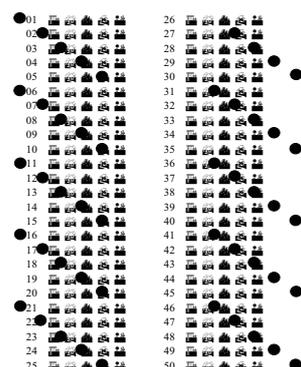
ANEXO VI

PLANO DE AULA
TEMA:
OBJETIVOS
GERAL
ESPECÍFICOS
CONTEÚDO
METODOLOGIA DE ENSINO
AValiação DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM
RECURSOS NECESSÁRIOS
REFERÊNCIAS

ANEXO VII

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EQUIPE TÉCNICA DO CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	18/11/2020(A partir das 08h) a 25/11/2020 (Até às 16 horas)
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)	Publicação pelo Blog do CEFOR até dia 26/11/2020
PRAZO PARA RECURSOS	01 (um) dia útil, após publicação do resultado da 1ª etapa no (Das 08 horas até às 16 horas)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA E HORÁRIO/LOCAL DAS ENTREVISTAS. PÓS-RECURSO.	Publicação pelo Blog do CEFOR até dia 28/11/2020
ENTREVISTAS	Previsão, dia 02/12/2020
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	Publicação pelo Blog do CEFOR até o dia 04/12/2020
PRAZO PARA RECURSOS	01 (um) dia útil, após publicação do resultado da 2ª etapa no Blog do CEFOR (Das 08 horas até às 16 horas)
RESULTADO FINAL	Publicação no DOE/PB até o dia 07/12/2020



NÃO AMASSE, NÃO DOBRE E NÃO RASURE, POIS NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DESTA FOLHA DE RESPOSTAS
* Imagem meramente ilustrativa

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA

EDITAL Nº 12/2020/CEF/RH/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEF/RH/PB), torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando à seleção de **EQUIPE TÉCNICA** para o **CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, bem como composição de cadastro de reserva. O curso objetiva formar profissionais que já desenvolvem as atividades específicas do técnico em vigilância em saúde, integrando as suas quatro subáreas: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador, em consonância com as diretrizes da Promoção à Saúde e do Pacto pela Saúde, no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, pós-período de recurso, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de nº 5.391/91, é regido por este edital e executado pelo CEF/RH/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.

1.2 O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado, composta por servidores do CEF/RH/PB, designada pela diretoria do CEF/RH/PB que, neste ato, representará a Secretaria de Estado da Saúde.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de **Coordenador (a)** de Curso e **Facilitador (a)** a fim de prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme ANEXO I.

1.4 A carga horária total do curso será de 1660 h, sendo assim distribuídas: **1410 h em 05 (cinco) módulos e 250 h** de Estágio Supervisionado. Tanto o (a) Coordenador (a) quanto os Facilitadores deverão dedicar 20 (vinte) horas de trabalho semanalmente conforme discriminado no **ANEXO I deste edital**.

1.5 O plano de curso será disponibilizado por ocasião das Oficinas de Formação Pedagógica.

1.6 A remuneração da equipe técnica será efetuada a cada três meses, mediante comprovação da carga horária efetivada, considerando a carga horária semanal de 20h a ser cumprida por cada Facilitador (a) e Coordenador (a), conforme quadro do ANEXO I.

1.7 A aprovação da carga horária efetivada será realizada mediante entrega, na Secretaria Escolar do CEF/RH/PB, da documentação do curso, devidamente preenchida e assinada.

1.8 Os cargos disponíveis, as vagas e seus respectivos valores contratuais estão discriminados no quadro do ANEXO I.

1.9 As aulas acontecerão ordinariamente todas as **sextas-feiras e sábados** na Escola Municipal Carlos Alberto M. Duarte Sobreira, situada no município de **Princesa Isabel/ PB**, podendo ocorrer, mediante necessidades, atividades curriculares nos demais municípios da 11ª região de saúde do Estado da Paraíba.

1.9.1 Caso o candidato não resida onde ocorrerão as atividades, **serão de inteira responsabilidade do aprovado a locomoção, alimentação e hospedagem**.

1.10 O contrato terá prazo determinado, de até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

1.11 No caso de **CADASTRO DE RESERVA**, o candidato poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga, durante o período de vigência do presente certame.

1.12 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será composto de **Análise Curricular, da Carta de Intenção, do Plano de Aula e Entrevista**.

1.13 As atribuições para cada cargo encontram-se descritas no ANEXO II deste edital.

1.14 Não serão contratados para o **CARGO DE COORDENAÇÃO** os servidores da administração pública estadual, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no âmbito estadual, em razão do que dispõe o Art. 24, inciso V da Lei Nº 10.339 de 02 de Julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos para a vaga de Coordenador (a) e Facilitador (a) devem ter diploma de Curso Superior na área da Saúde, devidamente reconhecido pelo MEC.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos para as vagas de Coordenador (a) devem possuir Graduação na área da Educação ou Saúde com Especialização na área da Saúde e/ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em Saúde Pública.

2.2 Os candidatos para as vagas de Facilitador (a) devem possuir Graduação na área da Educação ou Saúde com Especialização na área da Saúde e/ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em Saúde Pública ou Vigilância em Saúde.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão através do formulário ON-LINE, disponível no link: <https://forms.gle/v2tgKXN1wzZ8xGQ47> das 08h do dia de 16 de novembro de 2020 às 16h do dia de 25 de novembro de 2020.

3.2 As documentações inseridas no formulário on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando à comissão organizadora o direito de **eliminar** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que **não anexar todos os documentos** exigidos neste edital, se estes não estiverem **legíveis**

ou se não for preenchido o formulário com informações verídicas.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar no formulário on-line, às seguintes documentações em formato **PDF**:

- RG (frente e verso);
- CPF
- Certidão de nascimento/casamento
- Título de eleitor (frente e verso)
- Certidão de quitação eleitoral
- Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino)
- Cópia do comprovante de residência atual
- Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- Diploma de especialização na área da Saúde/Vigilância em Saúde (Caso tenha, frente e verso);
- Documento comprobatório referente ao tempo de serviço na área de Saúde Pública/Vigilância em Saúde (Caso tenha)
- Currículo simplificado e devidamente comprovado (referentes aos últimos cinco anos);
- **Carta de intenção** (especificações na *alínea b* do item 4.1), **digitada e assinada** em até 02 laudas;
- **Plano de Aula** (especificações na *alínea c* do item 4.1), **digitada** em até 02 laudas;
- Caso o candidato inscrito para o cargo (a) de **Facilitador (a)** que seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal) e/ou órgão privado, deverá entregar também uma **DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO** emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme ANEXO III
- Declaração de Disponibilidade e Compromisso do **Coordenador (a) / Facilitador (a)** com o Curso, conforme ANEXO IV.

3.4 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados;

4 INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.1 As Pessoas com Deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

4.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
- Anexar no formulário laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.
- A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados junto ao CEFOR- RH/PB.

5 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**:

1ª Etapa (eliminatória) – Conferência da documentação exigida, pós-inscrição: Currículo devidamente comprovado, Carta de Intenção e Plano de Aula.

2ª Etapa: (classificatória) – Consiste na análise documental e entrevista, segundo pontuação que segue:

a) **Curriculo - Total de pontos: 30**

• Na análise curricular serão considerados os documentos comprobatórios, referentes aos últimos cinco anos, do currículo resumido apresentados no ato da inscrição, conforme pontuação indicada no barema ANEXO V.

b) **Carta de Intenção - Total de pontos: 20**

• Consiste em um documento AUTORAL no qual o candidato discorrerá brevemente sobre as habilidades, experiências e objetivos em relação à função pretendida e seus conhecimentos sobre educação na saúde. **O documento deverá ter até 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples e justificado, assinado, datado e escaneado.**

c) **Plano de Aula- Total de pontos: 10**

• Consiste na elaboração de um documento explicitando as atividades a serem executadas com a finalidade de realização de uma aula para o referido curso, relacionado a um dos temas abaixo. **Deve ser apresentado no seguinte formato: no máximo 02 (duas) laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples e justificado, conforme ANEXO VI.**

TEMAS
1. Sistema Único de Saúde: Fundamentos e Organização
2. Educação Permanente em Saúde
3. Vigilância em Situações de Saúde: Programa Saúde da Família/ Programa Saúde na Escola (ESF/PSE)

d) **Entrevista - Total de pontos: 40**

4.2 A entrevista será realizada on-line. A data, horário e link de acesso serão divulgados junto ao resultado da 1ª etapa, pós-recurso.

5 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado das duas etapas serão publicados por meio do blog do CEFOR-RH/PB (www.cefcorp.br) e o resultado final do processo seletivo será divulgado no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e também pelo blog do CEFOR-RH/PB (www.cefcorp.br).

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme funções e vagas dispostas no ANEXO I, e convocados mediante as necessidades da instituição.

5.3 Caberá recurso administrativo ao resultado de cada etapa (1ª e 2ª) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme cronograma (ANEXO VII), após publicação no Blog do CEFOR-RH/PB, devendo o mesmo ser realizado ONLINE, via formulário, pelo link: <https://forms.gle/vUSE2QnZtzyvJto7>.

5.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e transparência do certame.

5.5 O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que não comprovar a documentação exigida na 1ª ETAPA, ou não comparecer na data marcada para a entrevista (2ª ETAPA) ou não obtiver 40% da pontuação total, não será classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final serão classificados os candidatos que, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme o artigo 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), tem preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos.
- 6.1.1 Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato (a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
 - a) A maior pontuação na entrevista;
 - b) A maior pontuação na carta de intenção;
 - c) Comprovarem maior tempo de experiência em docência;

- d) A maior titulação na área de vigilância em saúde;
- e) Persistindo o empate, o candidato com maior idade.

7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 As convocações serão publicadas e divulgadas no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e no endereço eletrônico do blog da instituição (www.cefornp.wordpress.com).

7.2 O candidato convocado que não se apresentar no CEFOR-RH/PB no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, após o contato da pessoa responsável do CEFOR-RH/PB, será automaticamente **excluído** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO seguindo assim a convocação do candidato seguinte, obedecida à ordem de classificação.

7.3 A convocação dar-se-á via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante no formulário online, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico.

7.4 São requisitos exigidos para a contratação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares;
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- d) Entregar as cópias, bem como apresentar os originais dos seguintes documentos:
 - Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
 - RG (frente e verso);
 - CPF;
 - Certidão de nascimento/casamento;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
 - Cópia do comprovante de residência atual.

7.5 O contrato terá prazo determinado e improrrogável, estimado em **até 12 meses** a contar da data de PUBLICAÇÃO DO Contrato Individual, em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.6 A contratação ocorrerá na forma disposta no *caput* do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991.

7.7 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação.

7.8 O CEFOR-RH/PB se reserva ao direito de proceder à contratação, no período relativo ao início de execução do curso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, contidas neste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do (a) Candidato (a), acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no blog do CEFOR-RH/PB (www.wordpress.cefornp.com) e Resultado Final pelo DOE no portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>).

8.3 O CEFOR-RH/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

8.4 As vagas destinadas a CADASTRO DE RESERVA geram apenas a expectativa de direito à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/CEFOR-RH/PB reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no ANEXO I.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

8.7 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atribuições da função pretendida, de acordo com o ANEXO II.

8.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão **cancelamento** da inscrição do candidato, sua **eliminação** no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e **anulação** de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-RH/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em DOE.

8.10 O CEFOR-RH/PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

ANEXO I

CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

Cargo	Carga Horária semanal	Remuneração Paga por 80 h*	Valor Por hora/aula	Valor trimestral**	VAGAS Contratação Imediata	VAGAS Cadastro de reserva
COORDENADOR (A)	20h	RS2.100,00	RS 26,25	RS 6.300,00	01	05
FACILITADOR (A)	20h	RS1.900,00	RS 23,75	RS 5.700,00	04	20

*A carga horária mensal será variável de acordo com o calendário da instituição de ensino, sendo esta a base para o cálculo da remuneração a ser paga a cada trimestre.

O valor trimestral do quadro acima indica o **rendimento bruto. Deste valor serão descontados os respectivos impostos: IRPF, ISS, INSS e FAE.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A)

ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A)
Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
Participar dos grupos de trabalho e formação pedagógica para o desenvolvimento da metodologia do ensino e sistema de avaliação dos estudantes;
Pactuar, junto aos serviços, local e infraestrutura para a realização do curso;
Elaborar ou atualizar o material didático-pedagógico se houver necessidade;
Acompanhar a organização do material didático junto aos Facilitadores;
Verificar <i>in loco</i> o bom andamento do curso e participar de todos os momentos presenciais da turma;
Elaborar e enviar relatórios pedagógicos quando solicitados;
Acompanhar e auxiliar a atualização dos registros acadêmicos dos alunos matriculados no curso;
Acompanhar o processo de construção e orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC dos estudantes.
Consolidar e enviar os instrumentos de acompanhamento dos estudantes e os relatórios finais da turma para o CEFOR-RH/PB.
Organizar e acompanhar a distribuição da carga horária (planejamento das aulas, formação pedagógica, hora-aula e avaliação, dentre outros) dos Facilitadores junto à coordenação pedagógica do CEFOR-RH/PB.
Caso haja necessidade, ministrar aulas em conformidade com os planos de aula e de acordo com a proposta pedagógica do CEFOR-RH/PB.

ATRIBUIÇÕES DO (A) FACILITADOR (A)

Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
Participar das formações pedagógicas do curso realizadas pela instituição, bem como todas as atribuições cabíveis a função;
Participar das atividades de planejamento do curso, incluindo os planos de aulas, cronograma de execução de cada unidade educacional, estágio supervisionado, previstos no plano de curso, e processos avaliativos;
Executar o plano de aula de acordo com a proposta pedagógica do CEFOR-RH/PB;
Desenvolver as aulas cumprindo integralmente o programa e a carga horária, segundo plano de curso;
Manter atualizado o relatório de atividades, o registro das aulas, processo avaliativo dos estudantes, conceitos de APTO e NÃO APTO e frequências dos estudantes e documentações cabíveis a função, a cada módulo concluído;
Avaliar e registrar o desempenho dos estudantes, de acordo com a proposta pedagógica da Instituição;
Identificar as necessidades de suprimento de materiais e equipamentos e informar ao Coordenador (a) do curso de modo a assegurar o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
Elaborar e/ou atualizar o material didático-pedagógico, se houver necessidade;
Elaborar o planejamento das atividades envolvidas no processo do estágio supervisionado, em conjunto com o Coordenador (a) do curso;
Realizar acompanhamento dos estudantes-trabalhadores nos serviços para orientar, avaliar e supervisionar atividades teóricas - práticas e estágios supervisionados;
Manter atualizados os registros e toda documentação dos alunos referentes ao estágio supervisionado.

**ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO
(NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)**

Eu, (nome do (a) chefe imediato (a)) _____, no exercício do cargo de (nome do cargo) _____, libero o candidato (a) (nome) _____ matrícula nº _____, que desempenha a função/atividade de (cargo do candidato) _____, nesta instituição, para atuar como FACILITADOR (A) _____ do Curso Técnico de Vigilância em Saúde. Informo estar ciente de que trata-se de um curso de caráter formativo presencial com carga horária semanal de **20 horas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados**. Expresso estar de acordo em liberar o profissional para participar dos encontros presenciais e 60h de oficinas pedagógicas do curso.

Local, data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO (A) COORDENADOR (A) / FACILITADOR (A) COM O CURSO**

Eu, (nome do candidato) _____, portador do CPF nº _____, declaro que disponho do horário exigido para participar do curso Técnico em Vigilância em Saúde e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo na modalidade presencial e, por isso, estou sujeito a **rescisão contratual**, caso não cumpra com as atividades propostas. Sendo assim, expresso meu compromisso em participar do curso, dedicando-me à realização das 1.660h do curso, sendo 20 horas por semana distribuídas, preferencialmente, sextas-feiras e sábados, bem como participar das 60h de oficinas pedagógicas do curso.

Local, data

Assinatura

(Coordenador (a) ou Facilitador (a))

**ANEXO V
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE COORDENADOR (A)
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO COORDENADOR (A)**

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO COORDENADOR (A)	
CURRÍCULO	1. Títulos Acadêmicos
	1.1 Residência ou Especialização na área da saúde ou afins. 1,0
	1.2 Especialização na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador). 1,25
	1.3 Mestrado na área da saúde ou afins. 1,5
	1.4 Mestrado na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador). 1,75
	1.5 Doutorado na área da saúde ou afins. 2,0
	1.6 Doutorado na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador). 2,5
	1.7 Participação em projetos de pesquisa e extensão na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 1,0 ponto por projeto até 02 projetos. 2,0
	TOTAL (Item 1) Até 12 pontos
	2. Experiência profissional
	2.1 Atuação profissional na área da Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 1,2 ponto por ano, até 5 anos. 6,0
	2.2 Atuação profissional na área de saúde pública - 0,4 ponto por ano, até 5 anos. 2,0
	2.3 Atuação como Coordenador (a) em cursos ou projetos na área da saúde ou educação - 0,4 ponto por ano, até 5 anos. 2,0
	2.4 Atuação como Professor (a) ou Facilitador (a) ou Coordenador em curso técnico de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 0,8 ponto por semestre, até 10 semestres. 8,0
	TOTAL (Item 2) Até 18 pontos
Pontuação Máxima do item Até 30 pontos	

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE FACILITADOR (A)
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO COORDENADOR (A)

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO COORDENADOR (A)		
CURRÍCULO	I. Títulos Acadêmicos	
	1.1 Residência ou Especialização na área da saúde ou afins.	1,0
	1.2 Especialização na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	1,25
	1.3 Mestrado na área da saúde ou afins.	1,5
	1.4 Mestrado na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	1,75
	1.5 Doutorado na área da saúde ou afins.	2,0
	1.6 Doutorado na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador).	2,5
	1.7 Participação em projetos de pesquisa e extensão na área de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) – 1,0 ponto por projeto até 02 projetos.	2,0
	TOTAL (Item 1)	Até 12 pontos
	2. Experiência profissional	
	2.1 Atuação profissional na área da Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) - 1,2 ponto por ano, até 5 anos.	6,0
	2.2 Atuação profissional na área de saúde pública - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
	2.3 Atuação como Facilitador (a) em cursos ou projetos na área da saúde ou educação - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
	2.4 Atuação como Professor (a) ou Facilitador (a) ou Coordenador em curso técnico de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e/ou saúde do trabalhador) – 0,8 ponto por semestre, até 10 semestres.	8,0
TOTAL (Item 2)	Até 18 pontos	
Pontuação Máxima do item	Até 30 pontos	

ANEXO VI

PLANO DE AULA
TEMA:
OBJETIVOS
GERAL
ESPECÍFICOS
CONTEÚDO
METODOLOGIA DE ENSINO
AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM
RECURSOS NECESSÁRIOS
REFERÊNCIAS

ANEXO VII

CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EQUIPE TÉCNICA DO CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16/11/2020 (A partir das 08h) a 25/11/2020 (Até às 16 horas)
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)	Publicação pelo Blog do CEFOR Até dia 26/11/2020
PRAZO PARA RECURSOS	01 (um) dia útil, após publicação do resultado da 1ª etapa no (Das 08 horas até às 16 horas)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA E HORÁRIO/LOCAL DAS ENTREVISTAS, PÓS-RECURSO.	Publicação pelo Blog do CEFOR até dia 28/11/2020
ENTREVISTAS	Previsão, dia 02/12/2020
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	Publicação pelo Blog do CEFOR até o dia 04/12/2020
PRAZO PARA RECURSOS	01 (um) dia útil, após publicação do resultado da 2ª etapa no Blog do CEFOR (Das 08 horas até às 16 horas)
RESULTADO FINAL	Publicação no DOE/PB até o dia 07/12/2020

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 020/2020 – GS/SEECT
 RETIFICAÇÃO

DESAFIO CELSO FURTADO: OS ARES DO MUNDO - ESCOLA, CRIATIVIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital Nº. 020/2020 do **DESAFIO CELSO FURTADO: OS ARES DO MUNDO - ESCOLA, CRIATIVIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**;

Resolve:

I - Retificar o subitem 7.2.1 do Edital Nº. 020/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

7.2.1 O relatório de pesquisa deverá ser enviado contendo, no máximo, 6 páginas, seguindo as normas da ABNT e com os seguintes itens: título do projeto, resumo, resultados, conclusões e referências.

Leia-se:

7.2.1 O relatório de pesquisa deverá ser enviado contendo, no mínimo, 6 páginas, seguindo as normas da ABNT e com os seguintes itens: título do projeto, resumo, resultados, conclusões e referências.

II - Retificar o item 10 do Edital Nº. 020/2020, que dispõe sobre o Cronograma do Desafio Celso Furtado, passando a constar a seguinte redação:

Onde lê-se:

10. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

As etapas de realização do Desafio serão:

Período	Descrição
24 de julho	Lançamento do Edital
Agosto	Fórum Paraíba Escolar Celso Furtado (1ª Edição)
03 a 14 de agosto	Período de inscrição das equipes e dos especialistas
18 de agosto	Divulgação da lista das equipes participantes e dos especialistas
19 de agosto	Interposição de recursos
21 de agosto	Publicação da lista final das equipes participantes e dos especialistas
24 de agosto a 13 de novembro	Etapa Escolar: período de Compreensão do Problema, projeção de soluções prototípicas e projeto de implantação.
Setembro	Fórum Paraíba Escolar Celso Furtado (2ª Edição)
Outubro	Fórum Paraíba Escolar Celso Furtado (3ª Edição)
13 de novembro	Submissão dos relatórios de pesquisa e projeto de implantação a Etapa Estadual.
16 de novembro a 27 de novembro	Etapa Estadual: avaliação de relatórios e projeto de implantação.
30 de novembro	Publicação das 20 equipes aptas a participarem da Etapa Estadual
01 a 02 de dezembro	Período para interposição de recursos relativos às equipes aptas a participarem da Etapa Estadual do desafio.
03 de dezembro	Publicação do resultado final das 20 equipes aptas a participarem da avaliação (Pitch) da Etapa Estadual
Dezembro	Realização de culminância do Desafio Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional (apresentação final)
Dezembro	Publicação do resultado final DESAFIO CELSO FURTADO: OS ARES DO MUNDO - ESCOLA, CRIATIVIDADE E DESENVOLVIMENTO

Leia-se:

10. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

As etapas de realização do Desafio serão:

Período	Descrição
24 de julho de 2020	Lançamento do Edital 20/2020
Agosto de 2020	Fórum Paraíba Escolar Celso Furtado (1ª Edição)
03 a 14 de agosto de 2020	Período de inscrição das equipes
18 de agosto de 2020	Divulgação da lista das equipes participantes
19 de agosto de 2020	Interposição de recursos
21 de agosto de 2020	Publicação da lista final das equipes participantes
setembro de 2020	Fórum Paraíba Escolar Celso Furtado (2ª Edição)
19 a 24 de outubro de 2020	Período de inscrições Especialistas/Pesquisadores Edital 28/2020
26 de outubro de 2020	Divulgação da Lista de Especialistas/Pesquisadores Selecionados Edital 28/2020
27 e 28 de outubro de 2020	Interposição de Recursos Edital 28/2020
30 de Outubro de 2020	Publicação da lista final dos/as Especialistas selecionados/as Edital 28/2020
04 de novembro de 2020	Convocação do/as Especialistas selecionados/as Edital 28/2020